



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 74, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença –PREVI VALENÇA, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Sentenças Judiciais	09.271.2025.2.120	3.3.90.91.00	000	30.000,00
	TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Outros Serviços de Pessoa Física	09.271.2025.2.120	3.3.90.36.99	000	30.000,00
	TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito